



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 286 – SETEMBRO/2020  
Portarias 108-109/2020 -  
(PRAD)**

28 de setembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 108 / 2020 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 15 de Setembro de 2020**

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, pleiteados por meio do processo administrativo nº 23111.035075/2020-49.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando o processo nº 23111.035075/2020-49, o qual pleiteia a constituição de comissão de planejamento da contratação de serviços de pedreiro, eletricista, bombeiro, marceneiro e ajudante de pedreiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- José Antônio Ramos da Costa Filho - SIAPE 2087366 (Unidade de Exercício - Divisão de Manutenção Predial e Mobiliária/PREUNI);
- Frederico Ribeiro Gonçalves Vasconcelos Rosendo - SIAPE 2239467 (Unidade de Exercício - Divisão de Manutenção de Infraestrutura/PREUNI);
- Pedro José Gomes Rodrigues - SIAPE 2087754 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Manutenção Patrimonial/PREUNI);

23/09/2020

[https://www.sipac.ufpi.br/sipac/protocolo/documento/documento\\_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1796507](https://www.sipac.ufpi.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1796507)

- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN);
- Simone Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD);
- Raimunda Virgínia Silva - SIAPE 2475042 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD);
- Francisca Murilaia Almeida de Brito - SIAPE 3021803 (Unidade de Exercício - Gerência de Gestão de Contratos/DAF).

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 23/09/2020 09:33 )*

LUCAS LOPES DE ARAUJO

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1638169*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **989d3693d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 109 / 2020 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 15 de Setembro de 2020**

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação de serviços de conservação, limpeza, atividades auxiliares e contratação de tratorista, pleiteados por meio do processo administrativo nº 23111.036443/2020-70.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando o processo nº 23111.036443/2020-70, o qual pleiteia a constituição de comissão de planejamento da contratação de serviços de conservação, limpeza, atividades auxiliares e contratação de tratorista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Almir Bezerra da Luz - SIAPE 1018586 (Unidade de Exercício - Colégio Técnico de Floriano/CTF);
- Alex dos Santos Alves - SIAPE 2320603 (Unidade de Exercício - Coordenação Administrativa Financeira/CAFS);
- Jociel de Carvalho Santos - SIAPE 2086716 (Unidade de Exercício - Coordenação Administrativa Financeira/CAFS);
- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN);
- Simonne Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD);

23/09/2020

[https://www.sipac.ufpi.br/sipac/protocolo/documento/documento\\_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1796538](https://www.sipac.ufpi.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1796538)

- Raimunda Virgínia Silva - SIAPE 2475042 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD);
- Ana Gabriela Santos de Moura Pacheco - SIAPE 1357897 (Unidade de Exercício - Gerência de Gestão de Contratos/DAF).

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 23/09/2020 09:33 )*

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7029ed1f66**